

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando fiscalização quanto à ocupação das calçadas por food trucks e demais estruturas comerciais, especialmente na Praça Contador Lívio Xella.

Senhor Presidente

REQUEREMOS à Mesa, nos termos regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando, junto aos departamentos competentes, a realização de fiscalização quanto à ocupação das calçadas por food trucks e demais estruturas utilizadas para atividades comerciais, especialmente na Praça Contador Lívio Xella.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem em vista reclamações relacionadas à ocupação dos passeios públicos por food trucks e estruturas vinculadas às atividades desses estabelecimentos, situação que pode comprometer o espaço destinado à livre circulação dos munícipes.

Conforme demonstrado na fotografia anexa, na Praça Contador Lívio Xella observa-se a instalação de veículos e estruturas comerciais ocupando parte significativa do espaço de circulação, razão pela qual se mostra necessária a verificação, pelo Poder Público, da regularidade da ocupação e do cumprimento das normas municipais aplicáveis.

A utilização inadequada das calçadas pode dificultar ou até mesmo impedir a passagem segura de pedestres, afetando especialmente pessoas com deficiência, idosos, pessoas com mobilidade reduzida e cidadãos que utilizam carrinhos de bebê, além de obrigar os transeuntes, em determinadas situações, a buscar trajetos alternativos.

Ressalta-se que o exercício das atividades comerciais deve ocorrer de maneira compatível com o uso adequado dos espaços públicos, preservando-se área suficiente para a circulação segura e acessível da população.

Diante disso, solicita-se a realização de fiscalização na Praça Contador Lívio Xella, bem como nos demais locais onde houver situações semelhantes, a fim de verificar a regularidade da instalação e funcionamento dos food trucks e das estruturas a eles vinculadas e, constatadas eventuais irregularidades, sejam adotadas as providências





cabíveis para garantir a desobstrução dos passeios e o direito de circulação dos munícipes.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 3 de setembro de 2026.

Ver. Marcos da Farmácia
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370036003000350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.